ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI
Tel/Fax – (86) 3249-1333

Projeto de Lei nº 010/2014

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Governo Federal implantou a nível nacional o "Programa Mais Médicos para o Brasil", nascido de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais.

Com o intuito de dar efetividade ao programa supracitado, e incentivo aos profissionais da medicina destinados aos entes federados, o Governo Federal disponibilizou recursos para os estados e municípios, com o intuito que tais entes cumpram o determinado pelo Ministério da Saúde na Portaria Interministerial nº. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013.

A portaria supracitada trata de obrigações que os entes federados têm para com os médicos participantes do programa em comento, criando incentivos de diferentes modalidades que dão melhores condições de trabalho aos profissionais do programa.

No intuito de positivar as obrigações deste município para com os médicos participantes do Programa do Governo Federal em testilha, apresenta-se este projeto de lei, que cria incentivos aos médicos destinados a este município através do programa, nos moldes da Portaria Interministerial nº. 1.369/MS/MEC, buscando-se dar a devida efetividade do Programa Mais Médicos para o Brasil neste município.

São Miguel do Tapuio/PI, 22 de janeiro de 2014.

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI
Tel/Fax – (86) 3249-1333

Projeto de Lei nº. 010/2014

São Miguel do Tapuio (PI), 22 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre as obrigações de oferta de moradia e alimentação, no âmbito municipal, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DESÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e Portaria Interministerial nº. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade recurso pecuniário, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º – Fica assegurado o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade recurso pecuniário, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º – As obrigações deste município para com médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e criadas pela Portaria Interministerial nº. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, ficam adstritas as disposições constantes nesta lei.

Art. 4º – O valor assegurado nos art. 1º e 2º serão repassados diretamente para conta corrente dos beneficiários, que deverão se cadastrar na secretaria de finanças do Município, imediatamente sua admissão;

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio/PI, 22 de janeiro de 2014.

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

Visto.